

4º ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO ENTRE O MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO/PR E O CIS-COMCAM CORRESPONDENTE A RECOMPOSIÇÃO DA TAXA ADMINISTRADA PELO INPC CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 12/2016 A 11/2020, CONFORME §3º DO ARTIGO 19 DO ESTATUTO SOCIAL.

Que fazem entre si:

CONTRATANTE: Município de ENGENHEIRO BELTRÃO/PR, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.039/0001-31, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Municipal Sr(a). **Adalmir José Garbim Junior**, infra-assinado, residente e domiciliado no ENGENHEIRO BELTRÃO/PR, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: **CIS-COMCAM** – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com sede na Rua Mamborê, nº 1542, centro, na Cidade e Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Rafael Brito do Prado**, residente e domiciliado no Município de Moreira Sales - PR, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**.

1 - OBJETO

CLÁUSULA 1º: Em consonância com o §3º do Art. 19 do Estatuto Social, a Portaria n. 35/2021, publicada em 07/07/2021, no Jornal Tribuna do Interior e a Reunião dos Secretários Municipais de Saúde realizada em 18/06/2021, as partes resolvem aditivar o contrato primitivo, recompondo o valor da TAXA ADMINISTRATIVA, com base no INPC correspondente ao período de 12/2016 a 11/2020:

7 - COTA DE CONTRIBUIÇÃO: Em virtude da recomposição da **TAXA ADMINISTRATIVA**, o valor mensal passará a ser de **R\$ 7.931,11**, reajustando o valor primitivo da **COTA DE CONTRIBUIÇÃO**, em **R\$ 978,11/Mês** devidamente apurado pelo índice populacional oficial divulgado pelo IBGE.

§1º - O pagamento da taxa administrada recomposto iniciar-se-á em 20/07/2021.

CLÁUSULA 2º: Com as devidas alterações, o valor do Contrato primitivo passará de **R\$ 3.063.104,87**, para **R\$ 3.069.951,64**.

E por estarem às partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** de pleno acordo com o disposto neste instrumento aditivo, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se 01 (uma) via para cada parte interessada.

Campo Mourão, 07 de julho de 2021.

Adalmir José Garbim Junior
Contratante

Rafael Brito do Prado
Contratado

Albert Iomar de Vasconcelos
Assessor Jurídico da Presidência

Testemunhas:

Leandro Roque Ávila
Rg. Nº 8.308.647-2
CPF.: 057.666.679-30
Coordenador

Orlando Augusto Baggio Scholz
Rg. Nº 6.264.518-0 SSP/PR
CPF.: 024.077.349-71
Supervisor de Redes

Maria Aparecida Santos
Rg. Nº 8.049.797-0 SSP/PR
CPF.: 026.495.449-10
Controle Interno